



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 39/15 - Autógrafo nº 70/15 - Proc. nº 1.548/15-CMV - Proc. nº 13.318/15-PMV

LEI Nº 5.156, DE 16 DE JULHO DE 2015

Denomina Avenida Cedros do Líbano das Figueiras via do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Avenida Cedros do Líbano a Avenida 1 do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana, com início na Rua Orozimbo Maia e término na Rua 1, do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de julho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

